

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1726/73

PARECER CEE N° 2757/73
Aprovado por Deliberação
de 12/12/73

INTERESSADO - Escola Superior de Educação Física de Avaré
ASSUNTO - Indicação de Marlene Alves Garcia para exercer as funções
de Instrutora
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO - O Diretor da Escola Superior de Educação Física da Fundação Regional Educacional de Avaré, em junho ultimo, submeteu à aprovação deste Conselho, o nome de Marlene Alves Garcia, para exercer as funções de Instrutora da disciplina Ginástica, junto ao Departamento de Matérias Profissionais daquele estabelecimento.

FUNDAMENTAÇÃO - A candidata fez o curso de Educação Física na USP, tendo o concluído em 1971, Completou também os cursos de Técnico Desportivo em Voleibol e o de Técnico Esportivo em Recreação. Apresenta experiência docente em escola de II grau. Nada há que possa impedir sua contratação como Instrutora, pois o processo está bem instruído, fornecendo os elementos necessários ao julgamento.

CONCLUSÃO - Favorável à contratação de Marlene Alves Garcia, como Instrutora, junto ao Departamento de Matérias Profissionais da Escola Superior de Educação Física da Fundação Regional de Educação de Avaré.

Eis o nosso parecer s. m. j.

São Paulo 6 de novembro de 1973.

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Wladimir Pereira, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Rivadavia Marques Júnior.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães:

Presidente